



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**  
SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua 154, nº 783 – Laranjal – Tel. 3350-7557 – C. Postal 84.183  
CNPJ. 32.508.186/0001-80 – Cep. 27.255-085 – Volta Redonda - RJ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019**

**Tomada de Preços nº 003/2019 – Obra de reforma, melhorias e serviços de pintura na unidade escolar denominada Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.**

**ASSUNTO: Carta de Impugnação apresentada pela Empresa L.P. DE CARVALHO ENGENHARIA**

A empresa L.P. DE CARVALHO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.583.673/0001-80, apresenta, tempestivamente, em 23 de agosto de 2019 via email, impugnação aos termos do Edital em epígrafe, insurgindo-se especificamente sobre os valores constantes no item 3.1 da planilha orçamentária e a Memória de Cálculo dos itens 3.2 e 3.3.

### **I – DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO**

Alega a impugnante que o valor unitário constante da planilha de preços no item 3.1- Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) – é de R\$4,00 m<sup>2</sup>, enquanto que no mercado da região, o valor unitário é de R\$10,00 m<sup>2</sup> sem BDI (cotação da Zimer, Casa do Construtor e Lideração), ficando uma diferença total de R\$7.746,00 à maior no custo total do item.

Assim, solicito esclarecer a forma como se deu a cotação para referido item.

Requer ainda seja esclarecido a memória de cálculo dos itens 3.2 e 3.3, pois as quantidades de torres são as quantidades em metro quadrado dos referidos itens.

### **II- DECISÃO**

Considerando as ponderações da Responsável Técnica constante em folhas 418 do processo administrativo 019/2019, informamos que os cálculos e preços da documentação da Reforma da Escola Municipal Professor Themis de Almeida Vieira foram executados de acordo com a tabela EMOP referente a Março de 2019, esta utilizada para licitação e obras em todo Estado do Rio de Janeiro.

Volta Redonda, 27 de agosto de 2019

**Original Assinado**  
**Ana Clara Andrade Ribeiro**  
**Presidente CPL-FEVRE**



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**  
SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua 154, nº 783 – Laranjal – Tel. 3350-7557 – C. Postal 84.183  
CNPJ. 32.508.186/0001-80 – Cep. 27.255-085 – Volta Redonda - RJ

## **DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela Presidente da CPL-FEVRE;
- 3) Decido pela improcedência parcial da impugnação;
- 4) Divulgue-se e cumpra-se;

Volta Redonda, 27 de agosto de 2019.

**Original Assinado**  
**Waldyr Leonel Tonolli Bedê**  
**Autoridade Competente**